

**2JECIVCEI**

2º Juizado Especial Cível de Ceilândia

Número do processo: 0708555-81.2023.8.07.0003

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: DIVINO PINTO DE SOUZA

EXECUTADO: ROSILENE FRANCA DE OLIVEIRA DE MENDONCA

DECISÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM MÓVEL****Processo nº: 0708555-81.2023.8.07.0003** – Cumprimento de sentença**Exequente:** DIVINO PINTO DE SOUZA**Advogado:** NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA – OAB/DF 22443 E CHINAIDER TOLEDO JACOB – OAB/DF 26901**Executada:** ROSILENE FRANCA DE OLIVEIRA DE MENDONCA

A Excelentíssima Sra. Dra. CYNTHIA SILVEIRA CARVALHO, Juíza de Direito do Segundo Juizado Especial Cível de Ceilândia - DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descritos no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JUCIS-DF sob o nº 037-2005, com endereço no STRC Sul Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03 - CEP 71225-522, Brasília/DF, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do portal www.flexleiloes.com.br.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: dia 10/02/2025 às 17h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º Leilão: dia 13/02/2025 às 17h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação**.



O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) espelho grande, de 2,00m x 1,50m, com moldura dourada, avaliado em R\$ 4.151,33 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos); 07 (sete) espelhos grandes, de 0,96m x 2,36m, com molduras douradas, avaliados em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); 02 (dois) lustres de 0,80m x 0,80m, avaliados em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor total dos bens: R\$ 33.651,33 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), conforme avaliação realizada em 29 de novembro de 2023, de folha ID 180658355.

AVALIAÇÃO DO BEM: Avaliação total dos bens: R\$ 33.651,33 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), conforme avaliação realizada em 29 de novembro de 2023, de folha ID 180658355.

FIEL DEPOSITÁRIO: Rosilene Franca de Oliveira de Mendonça, sendo que os bens se encontram na ADE Quadra 04, Conjunto A, 03, Área de Desenvolvimento Econômico, Ceilândia/DF, CEP 72.237-410

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 33.651,33 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) em 20 de outubro de 2023, conforme memorial de cálculo de folha ID 175786006.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.flexleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@flexleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante



de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse, taxas e emolumentos do depósito público, se houver (art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Cível), bem como eventuais demandas para desocupação do imóvel.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo do Segundo Juizado Especial Cível de Ceilândia, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, bem como na hipótese de proposta de aquisição feita diretamente nos autos.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em



site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Datado e assinado eletronicamente.

CYNTHIA SILVEIRA CARVALHO

Juíza de Direito

